

## Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento
Rua Marques de Pombal, 40 / Bairro Rosário — Mariana / MG
(31) 3558 -5523 vereadorronaldobento@gmail.com

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Díleto Plenário,

O Vereador, que este subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana e demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI que Dispõe sobre o mês "Março Lilás", com o objetivo de conscientizar sobre o câncer do colo do útero, que é a 4ª causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.

O colo do útero é a parte mais baixa e estreita do útero, órgão do aparelho reprodutor feminino que tem duas partes: o corpo do útero (onde o bebê se desenvolve) e o colo, que liga o útero à vagina. O câncer de colo do útero, também chamado de câncer cervical, tem início no tecido que reveste esta região; e se desenvolve lentamente. Primeiramente, algumas células normais se transformam em células pré-cancerosas e, mais tarde, em cancerosas. Esse processo pode levar anos, embora em alguns raros casos seja acelerado. Tais alterações recebem o nome de neoplasia intraepitelial cervical (NIC). Em algumas mulheres, elas desaparecem sem necessidade de tratamento, mas podem exigir tratamento para que não se transformem em câncer.

Realização regular de exames preventivos, sobretudo o Papanicolau, detecta a doença em seus estágios iniciais, aumentando assim as chances de sucesso do tratamento. Nos países pobres e em desenvolvimento, porém, a procura e o acesso ao exame ainda são problemáticos, o que explica a alta incidência da doença. No Brasil a incidência de câncer de colo de útero é alta e apenas em 2016 estima-se a ocorrência de cerca de 16.340 mil novos casos, o que significa o terceiro câncer mais comum entre as brasileiras, atrás apenas dos tumores de mama e colorretal (exceto os casos de câncer de pele não melanoma).

A presente propositura visa contribuir no sentido de alertar a população feminina sobre a gravidade da situação, bem como orientar sobre a doença e as maneiras de prevenção e diagnóstico da patologia.

Mariana, 17 de fevereiro de 2022.

RONALDO BENTO Vereador

> CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

M\_ 25/02/30

Presidente

Secretário

Protogolado sob nº 15

EM 17 (OSLA DE MARIANA

PROJETO DE LEI Nº 15/2022

Dispõe sobre o mês "Março Lilás", como o mês de conscientizar sobre o Câncer do colo do útero.

A Câmara Municipal de Mariana decreta:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mariana, o "Março Lilás", mês dedicado à conscientização das mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, aumentando as chances de cura e reduzindo a mortalidade.

Art. 2º Anualmente no mês de março, fica à disposição do Poder Público a realização de ações que promovam a prevenção da patologia, como campanhas de orientação e esclarecimento, divulgação de vagas para consultas e exames que permitam o diagnóstico do câncer de colo de útero, bem como palestras, seminários e outros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 17 de fevereiro de 2022.

RONALDO BENTO

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EM 25/02/2003

Presidente

Secretário